MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA
CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL
1ª PROCURADORIA DE CONTAS

PROCESSO:	**TCE/011641/2019**
ÓRGÃO JULGADOR:	TRIBUNAL PLENO
RELATOR:	CONS. PEDRO LINO
NATUREZA:	AUDITORIA-ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
RESPONSÁVEIS/PARTES:	FÁBIO VILAS BOAS PINTO JASSICON QUEIROZ DOS SANTOS
ORIGEM	RESPONSÁVEIS/PARTES:
VINCULAÇÃO:	SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA – SESAB

PROMOÇÃO MINISTERIAL

Tratam os autos de **Auditoria de Acompanhamento da Execução Orçamentária e Financeira,** realizada pela Segunda Coordenadoria de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado da Bahia (2ª CCE) na **Superintendência de Atenção Integral à Saúde (SAIS)**, visando "*verificar a efetividade dos controles exercidos pela SAIS, por intermédio da Diretoria da Rede Própria sob Gestão Direta (DIRP-GD), dando ênfase nos controles aplicados sobre as despesas com contratação de serviços de saúde para atender as unidades da rede própria do Estado da Bahia, com foco nos contratos de serviços médicos prestados aos usuários do SUS, sob o gerenciamento, controle e avaliação da DGRP/SAIS, sem prejuízo da vinculação administrativa dessas unidades de saúde às demais instâncias reguladoras do Sistema Único de Saúde (SUS)",* no período de **01/01/2019 a 31/10/2019.**

Às fls. Ref.2353035, a 2ª CCE identificou diversas irregularidades.

Às fls. Ref.2353035-62/65, consta Matriz de Responsabilização (Apêndice 04) que atribui as irregularidades identificadas pela 2ª CCE aos responsáveis Sr. Fábio Vilas-Boas Pinto, Secretário de Saúde, Sr. Jassicon Queiroz dos Santos, Superintendente, Sr. Edelvino da Silva

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: IXOTG4NTY5

Góes Filho, Secretário da Administração, Sr. Manoel Vitório da Silva Filho, Secretário da Fazenda, Sr. Walter de Freitas Pinheiro, Secretário do Planejamento, Sra. Tereza Cristina Paim Xavier, Diretora da Gestão da Rede Própria (DGRP) no período de 07/12/2017 a 06/02/2019, Sra. Wilma Ribeiro de Moreira, Diretora da Gestão da Rede Própria (DGRP) a partir de 03/04/2019, Sra. Dolores Fernandez Fernadez, Diretora Geral do Iperba, Sra. Murita Laborda da Cruz Rios Sampaio, Diretora Geral do HGMF, Sra. Maria Del Carmem Moleir, Diretora Geral do HGC, Sra. Poliana Leandro Oliveira, Diretora Geral do HGPV, Sr. José Carlos Pitangueira, Diretor Geral do HGCA, Sr. Geovani Moreno Santos Júnior, Diretor Geral do HGVC, Sra. Paula Luísa Lima Melo de Barros, Diretora Geral do HRG, e Sr. José Admirço Lima Filho, Diretor Geral do HGRS.

Observa-se que o Sr**. Edelvino da Silva Góes Filho, Secretário da Administração, Sr. Manoel Vitório da Silva Filho, Secretário da Fazenda, Sr. Walter de Freitas Pinheiro, Secretário do Planejamento, Sra. Tereza Cristina Paim Xavier, Diretora da Gestão da Rede Própria (DGRP) no período de 07/12/2017 a 06/02/2019, e Sra. Wilma Ribeiro de Moreira, Diretora da Gestão da Rede Própria (DGRP) a partir de 03/04/2019, não foram notificados, em que pese seus nomes tenham sido correlacionados a irregularidades identificadas no Relatório de Auditoria, conforme Matriz de Responsabilização de Ref. 2353035-62/67.**

Destarte, a fim de que sejam respeitados os princípios do contraditório e da ampla defesa esculpidos no art. 5º, LV, da Constituição Federal, faz-se necessária a notificação dos aludidos gestores para manifestarem-se nos autos, se assim o desejarem, em observância ao devido processo legal, especialmente diante da possibilidade de expedição de determinação e aplicação de multa em face das irregularidades identificadas no Relatório de Auditoria, devidamente individualizadas na Matriz de Responsabilização, e que representam violação ao ordenamento jurídico vigente.

Diante do exposto, o Ministério Público de Contas **OPINA** pela **conversão do feito em diligência, para que sejam notificados os gestores Sr. Edelvino da Silva Góes Filho, Secretário da Administração, Sr. Manoel Vitório da Silva Filho, Secretário da Fazenda, Sr. Walter de Freitas Pinheiro, Secretário do Planejamento, Sra. Tereza Cristina Paim Xavier, Diretora da Gestão da Rede Própria (DGRP) no período de 07/12/2017 a 06/02/2019, e Sra. Wilma Ribeiro de Moreira, Diretora da Gestão da Rede Própria (DGRP) a partir de 03/04/2019,** para que, havendo interesse, apresentem defesa sobre os pontos de Auditoria indicados no Relatório de Ref.2353035.

Após a providência sugerida, **em havendo apresentação de fatos novos ou documentos probantes, requer o encaminhamento dos autos à Coordenadoria de Controle**

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: IXOTG4NTY5

Externo competente para realização de cotejamento, e, ato contínuo, a remessa dos autos ao MPC para a emissão de Parecer conclusivo sobre o mérito da Inspeção.

Salvador, 05 de janeiro de 2021.

ERIKA DE OLIVEIRA ALMEIDA
Procuradora do Ministério Público de Contas

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: IXOTG4NTY5

Quadro de Assinaturas

Este documento foi assinado eletronicamente por:

Erika de Oliveira Almeida
Procuradora do Ministério Público - Assinado em 06/01/2021

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: IXOTG4NTY5